



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 342/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR a portaria de designação do Comitê Assessor de Pesquisa da UFFS – instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções consultivas, de assessoria e de apoio às atividades de pesquisa, ficando assim constituída a partir de 16 de abril de 2012:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

a) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro, SIAPE 1776783 – Presidente

Campus Cerro Largo

- a) Erica do Espírito Santo Hermel, SIAPE 1505022 (Suplente: Lauren Lúcia Zamin, SIAPE 1798708);
- b) Demétrio Alves Paz, SIAPE 1334435 (Suplente: Iara Denise Endruweit Battisti, SIAPE 1770689).

Campus Chapecó

- a) Ilson Wilmar Rodrigues Filho, SIAPE 4314153 (Suplente: Rafael Piccin Torchelsen, SIAPE 1832181);
- b) Morgana Fabíola Cambrussi, SIAPE 1580652 (Suplente: Élsio José Corá, SIAPE 1463816);
- c) Zuleide Maria Ignácio, SIAPE 2174433 (Suplente: Solange Maria da Silva, SIAPE 1801518).

Campus Erechim

- a) Cleber Ori Cuti Martins, SIAPE 1478986 (Suplente: Márcio Soares, SIAPE 1770161);
- b) Marília Teresinha Hartmann, SIAPE 1559567 (Suplente: Alfredo Castamann, 1837429).

Campus Laranjeiras do Sul

- a) José Francisco Grillo, SIAPE 1837877 (Suplente: Diego dos Santos, SIAPE 1771713)
- b) Carlos Augusto Fernandes Dagnone, SIAPE 1846732 (Suplente: Felipe Mattos Monteiro, SIAPE 1780260).

Campus Realeza

- a) Camila Elizandra Rossi, SIAPE 2615664 (Suplente: Rozane Aparecida Toso Bleil, SIAPE 1768251);
- b) Marcos Antonio Beal, SIAPE 1767581 (Suplente: Carina Franciscato, SIAPE 1649793).

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º Os membros do Comitê Assessor de Pesquisa exercerão as atividades inerentes à função num período de até 02 (dois) anos, findo o qual o comitê será renovado.

Art. 4º Cada membro do Comitê terá 02 horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.

Art. 5º Fica revogada a **Portaria nº 252/GR/UFGS/2012, de 21 de março de 2012.**



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufgs.edu.br
contato@ufgs.edu.br

Chapecó-SC, 16 de abril de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFGS